



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2427 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO II.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar, na fonte de recurso SUS:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.9.57.0.0.00	Transferências Especial da União.		0,00
	17.1.9.57.0.1.00	Transferências Especial da União - Principal	SUS	200.000,00
	17.1.9.57.0.1.03	Transferências Especial da União – Emenda Parlamentar	SUS	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, na fonte de recursos SUS, criando inclusive o Programa de Trabalho e o elemento de despesa, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 03.01.10.301.0058.2.016- elemento de despesa: 33.50.85.00.

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0062.2.016	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	33.50.85.00	SUS	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3<sup>o</sup>** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de julho de 2024.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito